



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**ATO TRT GP N. 249/2016**

João Pessoa, 23 de agosto de 2016.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante no Protocolo TRT n. 000.13284/2016,

### **R E S O L V E**

**Conceder**, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora **Jandilma Medeiros de França Pereira**, matrícula n. 250.043.692, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe “C”, padrão 13, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, acrescidos do percentual de 8% (oito por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço (anuênio), consoante o disposto no art. 67 da Lei n. 8.112/90 (redação original), art. 6º da Lei n. 9.624/98 e art. 15, inciso II, da MP n. 2.225-45/2001, da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, decorrente da incorporação de 2/5 (dois quintos) da função comissionada de Secretário Especializado – FC-02 e 3/5 (três quintos) do cargo em comissão de Assessor Jurídico - CJ-03 (art. 62 da Lei n. 8.112/90 e art. 3º da Lei n. 8.911/94 c/c o art. 62-A da Lei n. 8.112/90, incluído pela MP n. 2.225-45/2001), e do Adicional de Qualificação - AQ, decorrente da conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Especialização (arts. 14 e 15, inciso III, da Lei n. 11.416/2006), com efeitos a contar da publicação, consoante o disposto no art. 188 da Lei n. 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e.

**UBIRATAN MOREIRA DELGADO**  
Desembargador Presidente